

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS
CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis anuais

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Demonstrações do valor adicionado - informação suplementar

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis anuais



Divulgação de Resultados – 2023

Goiânia, 14 de março de 2024 – A Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia – GO, e possui como acionista a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., anuncia os resultados do 4º ITR 2023. Os dados de receita líquida aqui divulgados são provenientes da tarifa calculada e excluem a receita de construção (receita líquida ajustada)¹, exceto quando especificado. Os resultados são comparados ao mesmo período do ano anterior, exceto quando mencionado.

Destaques

-
- Segmento de rodovias: arrecadação de pedágio de R\$ 336 milhões¹.
 - EBITDA ajustado de R\$ 322,3 milhões²;

¹Receita proveniente da tarifa calculada ajustada com a exclusão da receita de construção (OCPC 05).

²Dados ajustados calculados a partir da exclusão da margem de construção (receita de construção – custo de construção – ICPC 01 e OCPC 05) e adição do rateio de despesas da controladora.



Mensagem da Administração

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

Extinta a concessão, retorna ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário, conforme prevê a Lei da Concessões nº 8987/1995.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados, em quase sua totalidade, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro. O modelo de Concessão como estava concebido, concentração de investimentos e manutenção de tarifa de pedágio baixa, resultava, inexoravelmente, em investimento público a juros subsidiados.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a oferta de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.



Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental à juros subsidiados era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. No entanto, o total liberado de fato pelo BNDES à Concebra foi de apenas R\$690.000 a título de empréstimo ponte, ante R\$3,6 bilhões previstos e aprovados na data acima mencionada, correspondente ao empréstimo de longo prazo.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o principal motivo da inexecução contratual em sua plenitude.

O projeto como originalmente previsto pela ANTT e aprovado pelos órgãos, dependia, inexoravelmente do financiamento público a juros subsidiados.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos pontes de uma pequena parte do valor prometido, a Concessionária foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$ 380.000, a Controladora aportou adicionalmente a suas obrigações contratuais, o valor de R\$ 49.710 como bem pode ser observado nas informações contábeis intermediárias divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15 de julho de 2014 (Empréstimo Ponte), e com interveniência (aval) da TPI. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, por meio de retenção de um percentual da receita, mais parcela única com vencimento em 15 de dezembro de 2025 a ser quitada com aporte da Controladora.

A repactuação com o BNDES representava um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinhavam, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a partir da Revisão Quinquenal do seu contrato, ou o processo de Relicitação conforme prevê a lei 13.448/17.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União (por intermédio da ANTT) e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-los.



Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tornando seus efeitos estáveis.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obtida em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, deveria apresentar o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (*break even point*). Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela companhia, inclusive com a contratação de empresa de consultoria externa (Tendências Consultoria) para levantar os valores mínimos de tarifa que a Companhia deveria perceber para evitar a falência dos ativos e assim, minimamente manter a segurança viária, as condições mínimas de manutenção da rodovia e por fim a manutenção das atividades operacionais. O Tribunal Arbitral, através da Ordem Processual nº 15, indefere pedido da Concessionária, mantendo a tarifa média no patamar de R\$ 2,90.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e conseqüente redução da arrecadação, não só o Plano de Investimentos mas as atividades operacionais foram reprogramadas a fim de encaixar no caixa possível da Concessionária a partir daí.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19 e Resolução 5.926/2021, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão.



Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, porém o processo estava suspenso em razão na indefinição da tarifa. No mês de março de 2021, a Companhia decidiu por reapresentar o pedido de adesão à relicitação. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas no equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021. Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864 de 19 de novembro de 2021, em que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG para fins de relicitação. Estipula ainda que a qualificação perderá sua eficácia e será considerada extinta para todos os efeitos, na hipótese de não ser firmado o termo aditivo ao contrato de concessão no prazo de até 90 dias, contados da data de publicação do referido decreto.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O Termo Aditivo tinha vigência pelo prazo de 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação.

O objeto do referido termo era o de estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão, a serem observadas durante a vigência deste Termo Aditivo, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Para isso foi aprovado uma nova tarifa de pedágio, que passou a vigorar a partir do dia 03 de abril de 2022, cujo acréscimo à "tarifa calculada" é denominada de "tarifa excedente".



Além disso, o Aditivo também previa a suspensão das obrigações de investimentos previstas no Contrato de Concessão Originário não constantes no Anexo I.

Ressalta-se ainda que findando a vigência do presente Termo Aditivo e a celebração do novo Contrato de Concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a concessionária fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 3 de dezembro de 2019. Convém mencionar ainda, que conforme previsto na resolução, o poder concedente contará com a contratação de um verificador independente para certificação dos valores a serem indenizados.

O Termo Aditivo tinha sua vigência até novembro de 2023, 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O prazo de vigência deste Termo Aditivo poderia ser prorrogado por até mais 24 meses, justificadamente, mediante deliberação do CPPI e anuência expressa da Concessionária. Considerando que até o fim da vigência do Termo Aditivo não houve um novo leilão bem como não havia sido assinado entre as partes um Aditivo de Prorrogação da Vigência, em 21 de Novembro de 2023 foi interposto uma Ação Civil Pública, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802, pela Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, culminando com a decisão judicial para que a Concessionária dê continuidade à prestação dos serviços na rodovia até a conclusão do procedimento de relicitação ou até eventual repactuação da Concessão nos termos da Portaria nº 848, de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes.

A Portaria 848 de 25 de agosto de 2023 do Ministério dos Transportes normatiza as premissas para repactuação e estabelece ainda um prazo até 31 de dezembro de 2023 para que as Concessionárias manifestem o interesse através da documentação contida no Art. 7º da respectiva Portaria.

Em 28/11/2023 a Concebra protocolou junto ao Ministério dos Transportes à luz da respectiva Portaria, proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão Edital nº 004/2013. Em 07/12/2023 o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações.

Por fim, gostaria de agradecer, mais uma vez, a todos os *stakeholders* pela confiança depositada.

Odenir José Sanches - CEO



Desempenho Pró-forma

Principais indicadores (em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
Receita Líquida	292.895	556.233	-47,3%
EBTIDA	24.907	211.518	-88,2%
Margem EBTIDA	8,50%	38,03%	-77,6%
EBTIDA Ajustado*	322.315	147.611	118,4%
Margem EBTIDA Ajustado*	111,59%	26,58%	319,8%
Resultado Financeiro	(100.519)	(89.072)	12,9%
Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio	(11.043)	1.341	-923,5%

*EBITDA ajustado exclui margem de construção e a atualização do ativo financeiro, adiciona o rateio de despesas da controladora e a receita líquida da arrecadação tarifa excedente.

Resultado – Visão Geral

A receita líquida ajustada apresentou queda de 47,5% no período, impactado exclusivamente pela atualização acumulada do ativo financeiro constituído em 2022, dado a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Essa atualização representou no ano de 2022 R\$ 304.814 e em 2023 o valor foi de R\$ (17.738).

Em 2023, o EBITDA apresentou uma redução de 103,7%, reflexos da constituição da atualização decorrente do reconhecimento do ativo financeiro conforme o 2º termo aditivo do contrato de concessão realizada no período anterior.

A Companhia apresentou prejuízo líquido de R\$ 35,6 milhões no acumulado do período.



Demonstração do Resultado do Exercício

(em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
(+) Receita Bruta	321.933	579.953	-44,5%
(-) Tributos	(29.038)	(23.720)	22,4%
Receita Líquida	292.895	556.233	-47,3%
(-) Custos Operacionais	(244.035)	(325.394)	-25,0%
Custos com Mão de Obra	(50.885)	(37.141)	37,0%
Custos com Operações	(92.864)	(87.986)	5,5%
Custos com Engenharia	(6.707)	(133)	4961,9%
Custos com Conservação	(93.578)	(200.135)	-53,2%
(=) Lucro operacional bruto	48.860	230.839	-78,8%
(-) Despesas Administrativas	(35.989)	(24.362)	47,7%
Rateio de Despesas Controladora	(6.248)	(4.292)	45,6%
(+) Outras Receitas Operacionais	18.620	14.818	25,7%
(-) Outras Despesas Operacionais	(335)	(5.486)	-93,9%
(=) EBTIDA	24.907	211.518	-88,2%
(=) % EBTIDA	8,50%	38,03%	-77,6%
Margem de Construção	(4.064)	(928)	337,8%
Rateio de Despesas Controladora	6.248	4.292	45,6%
Receita Líquida Arrecadação Tarifa Excedente	277.485	237.543	100,0%
Atualização Monetária Ativo Financeiro	17.738	(304.814)	100,0%
(=) EBTIDA Ajustado	322.315	147.611	118,4%
(=) % EBTIDA Ajustado	111,59%	26,58%	319,8%
(-) Depreciação e Amortização	(12.596)	(20.043)	-37,2%
(=) EBIT	12.312	191.475	-93,6%
(- / +) Resultado Financeiro	(100.519)	(89.072)	12,9%
Receitas financeiras	1.002	1.578	-36,5%
Despesas financeiras	(101.521)	(90.650)	12,0%
(=) Resultado Operacional	(88.207)	102.403	-186,1%
(=) Lucro Líquido Antes do IR (LAIR)	(88.207)	102.403	-186,1%
(-) Imposto Sobre o Lucro	77.164	(101.061)	-176,4%
(=) Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio	(11.043)	1.341	-923,5%

Receita Líquida e Desempenho Operacional

(em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
(+) Receita Bruta	321.933	579.953	-44,5%
Receita de pedágios	335.651	274.211	22,4%
Receita de remuneração do ativo financeiro	(17.738)	304.814	-105,8%
Margem de Construção	4.064	928	337,8%
(-) Tributos	(29.038)	(23.720)	22,4%
Receita Líquida	292.939	556.233	-47,3%
Margem de Construção	(4.064)	(928)	337,8%
Receita Líquida Ajustada	288.875	555.305	-48,0%

Nota: Receita Líquida Ajustada desconsidera o efeito da Margem de Construção.

A receita líquida ajustada de rodovias totalizou R\$ 288,9 milhões no acumulado do período, 48% inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior, reflexo da atualização decorrente do reconhecimento do ativo financeiro conforme o 2º termo aditivo do contrato de concessão.



Abaixo segue demonstrativo do volume de arrecadação e tráfego observado pela Companhia no período acumulado de 2023, comparado com o mesmo período do ano anterior.

COMPOSIÇÃO VOLUME DE ARRECADAÇÃO		dez/23	dez/22	Δ%
Arrecadação	R\$	335.651	R\$ 274.211	22,41%
Tráfego de Veículos Equivalentes Passantes		95.563	92.291	3,55%
Veículos Pesados Equivalentes Passantes		66.316	65.050	1,95%
Participação no Tráfego Total		69%	70%	-1,54%
Veículos Leves Equivalentes Passantes		29.248	27.241	7,37%
Participação no Tráfego Total		31%	30%	3,69%
Evasões		853	377	126,26%

A receita de arrecadação em 2023 ficou 22,41% acima do que em 2022, principalmente pelo fato de que com a finalização da vigência do 2º Termo Aditivo, a companhia a partir de 22 de novembro de 2023 passou a registrar no resultado, a integralidade da receita proveniente da tarifa praticada. O impacto dessa classificação foi de R\$ 33.606.

Custos e Despesas Operacionais

Custos Operacionais (em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
(-) Custos e Despesas Operacionais	(244.035)	(325.394)	-25,00%
Custos com Mão de Obra	(50.885)	(37.141)	37,01%
Custos com Operações	(92.864)	(87.986)	5,54%
Custos com Engenharia	(6.707)	(133)	4961,87%
Custos com Conservação	(93.578)	(200.135)	-53,24%
Receitas/ Despesas Operacionais (em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
Receitas/ Despesas Operacionais	(23.953)	(19.321)	-78,83%
(-) Despesas Administrativas	(35.989)	(24.362)	47,73%
Rateio de Despesas Controladora	(6.248)	(4.292)	45,58%
(+) Outras Receitas Operacionais	18.620	14.818	25,66%
(-) Outras Despesas Operacionais	(335)	(5.486)	-93,90%

Os custos e despesas operacionais somaram R\$ 273 milhões no acumulado do período, 16,08 % inferior ao mesmo período do ano anterior. Essa variação se deve ao fato de que no ano de 2023, já com os dados de monitoramento do pavimento, o que permitiu a execução de intervenções mais profundas e estruturais no pavimento (estendendo-lhe a vida útil), cuja característica para alocação financeira foi de CAPEX e ao invés de Opex.

EBIT e EBITDA Ajustados

(em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
(=) EBTIDA	24.907	211.518	-88,2%
(=) % EBTIDA	8,50%	38,03%	-77,6%
Margem de Construção	(4.064)	(928)	337,8%
Rateio de Despesas Controladora	6.248	4.292	45,6%
(=) EBTIDA Ajustado	322.315	147.611	118,4%
(=) % EBTIDA Ajustado	111,59%	26,58%	319,8%
(-) Depreciação e Amortização	(12.596)	(20.043)	-37,2%
EBIT Ajustado	309.719	127.567	-93,6%



Como resultado, o EBITDA ajustado, que exclui efeitos da margem de construção (receita de construção – custo de construção), adiciona o rateio de despesas da controladora e a obrigação contratual de restituição da tarifa excedente, totalizou R\$ 290,3 milhões no acumulado do exercício, representando um aumento de 96,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa variação se explica pelos seguintes fatores:

- Receita de arrecadação de 2023 superior a 2022, principalmente pelo fator de que com o fim da vigência do 2º Termo Aditivo, a empresa passou a registrar no resultado a integralidade da Tarifa Praticada;

Os custos e despesas operacionais somaram R\$ 273 milhões no acumulado do período, 16,07 % inferior ao mesmo período do ano anterior. Essa variação se deve ao fato de que no ano de 2023, já com os dados de monitoramento do pavimento, o que permitiu a execução de intervenções mais profundas e estruturais no pavimento (estendendo-lhe a vida útil), cuja característica para alocação financeira foi de CAPEX e ao invés de Opex.

Resultado Financeiro e Lucro (Prejuízo) líquido

(em R\$ mil)	31/12/2023	31/12/2022	Δ
Resultado Financeiro	(100.519)	(89.072)	12,9%
Receitas financeiras	1.002	1.578	-37%
Despesas financeiras	(101.521)	(90.650)	12%
(=) Resultado Operacional	(88.207)	102.402	-186,1%
(=) Lucro Líquido Antes do IR (LAIR)	(88.208)	102.402	-186,1%
(-) Imposto Sobre o Lucro	77.164	(101.061)	-176%
(=) Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio	(11.043)	1.341	-923,4%

O resultado financeiro apresentou uma despesa 12,9% superior no período acumulado do exercício comparado ao mesmo período do ano anterior, reflexo da principalmente da atualização monetária (IPCA + TIR) da Receita Excedente arrecadada até 21 de novembro de 2023.

No período acumulado do ano a Companhia apresentou um prejuízo líquido do exercício no montante de R\$ (35.540), comparado a um lucro líquido do exercício anterior de R\$ 1.341. O principal impacto para essa variação é que no ano de 2022 registrou-se a receita de atualização monetária acumulada do ativo financeiro no montante de R\$ 304.814, contribuindo para o resultado contábil apurado naquele ano.



Anexos

ATIVO - BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ mil)

		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	10.165	4.974
Banco conta vinculada	3	8.306	7.312
Clientes e operações a receber	4	37.684	33.181
Impostos a recuperar		281	420
Adiantamentos diversos	5	1.331	1.763
Despesas antecipadas		4.493	2.251
Total do ativo circulante		62.260	49.901
Ativo não circulante			
Depósito judicial		-	-
Impostos e contribuições diferidos	16	75.588	-
Adiantamento - partes relacionadas	6	45.882	45.584
Direitos de Uso		1.499	3.536
Ativo Financeiro	7	1.088.514	1.392.101
Imobilizado		-	109
Intangível	8	153.177	41.370
Outros créditos LP		16	2
Total do ativo não circulante		1.364.675	1.482.702
Total do ativo		1.426.935	1.532.603



Anexos

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Passivo circulante			
Fornecedores		24.619	37.193
Empréstimos e financiamentos	9	190.836	178.752
Arrendamento mercantil		2.072	3.164
Obrigações trabalhistas		8.016	11.591
Obrigações fiscais	10	20.355	17.345
Contas a pagar - partes relacionadas	6	12.145	12.897
Outras obrigações		3.966	45
Total do passivo circulante		<u>262.009</u>	<u>260.987</u>
Passivo não circulante			
Provisões para demandas judiciais	18	9.739	10.895
Empréstimos e financiamentos LP	9	917.980	1.011.518
Arrendamento mercantil LP		145	857
Impostos e contribuições diferidos LP	16	-	8.835
Obrigações Fiscais	10	9.850	1.256
Total do passivo não circulante		<u>937.714</u>	<u>1.033.361</u>
Patrimônio líquido	11		
Capital Social		380.000	380.000
(-) Prejuízos acumulados		(202.498)	(191.455)
AFAC		49.710	49.710
Total do Patrimônio Líquido		<u>227.212</u>	<u>238.255</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.426.935</u>	<u>1.532.603</u>

Considerações sobre Estimativas

Este documento pode incluir estimativas e declarações futuras e tem por embasamento, em grande parte, nossas expectativas atuais e projeções sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou podem afetar os nossos negócios. Embora acreditemos que essas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, muitos fatores importantes podem afetar de maneira significativa nossos resultados operacionais. Quaisquer considerações futuras, conforme significado previsto no "U.S. Private Securities Litigation Reform Act" de 1995 contemplam diversos riscos e incertezas, e não há garantias de que tais resultados venham a ocorrer.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.
Goiânia - GO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Devolução da concessão e excedente tarifário

Chamamos atenção para os eventos informados nas Notas Explicativa nºs 1 e 7 às demonstrações contábeis, que descrevem: i) os termos e efeitos do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013 assinado em 18 de fevereiro de 2022 pela ANTT e Concebra. Com base nos termos nele definidos, a Companhia procedeu a reclassificação dos saldos de ativos reversíveis não amortizados, ajustados pela diferença do critério de amortização linear e atualizados pelo IPCA até 31 de dezembro de 2023, para ativo financeiro a ser indenizado, conforme previsto na lei nº 13.448/2017, no decreto lei 9.957/2019 e na resolução ANTT 5.860 de 2019. Também conforme previsto nessa legislação foi contratado um verificador independente definido pelo poder concedente, para verificação do ativo financeiro apurado e registrado pela Companhia. Essa verificação está em andamento de modo que a Companhia não tem como precisar, até esta data, o montante final do ativo financeiro a ser indenizado bem como o momento de sua realização; ii) Em 21 de novembro de 2023 ocorreu o final da vigência do 2º Termo Aditivo Contratual sem que até essa data tenha ocorrido novo leilão licitatório. Contudo, por determinação da Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG a Concessionária deverá continuar a prestar os serviços na rodovia até a nova relicitação ou, alternativamente, até a repactuação da Concessão, conforme interesse manifestado pela Companhia. A Administração da Companhia entendeu que, a partir desse momento, o adicional tarifário, anteriormente registrado em conta redutora do ativo financeiro, passa a ser parte integrante da tarifa vigente, e assim registrado como receita. Esse tratamento contábil poderá ser alterado em função de tratativas e discussões em andamento iii) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 07, a Companhia mantém registrado o montante de R\$ 122.449 referentes a imposto de renda e contribuição social diferidos decorrentes de prejuízos fiscais. O prazo de realização desse ativo também está vinculado a realização do ativo financeiro ou às projeções definidas com base nas novas condições de operação a serem determinadas pela repactuação da concessão. iv) Também em função das incertezas anteriormente mencionadas e conforme mencionado na Nota explicativa 08, a Companhia optou por manter a amortização do ativo intangível não indenizável pelo prazo original do contrato de concessão. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esses assuntos.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ativo financeiro indenizável

Conforme Notas Explicativas nºs 1 e 7, em 17 de fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

O 2º Termo Aditivo estabelece que quando extinta a concessão, a Companhia terá o direito à indenização referentes aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados, devidos à Concessionária em caso de extinção antecipada de contratos de concessão ajustados de acordo com os critérios definidos na Resolução ANTT nº 5.860/2019 e Decreto nº 9.957/2019. Estabelece também adicional tarifário que está sendo cobrado pela Companhia até o momento da efetivação da relicitação. O montante recebido a título de adicional tarifário será descontado do montante do ativo financeiro final no momento de seu pagamento.

Em função do término da vigência do 2º Termo Aditivo, a Companhia modificou a prática contábil de reconhecimento do excedente tarifário, anteriormente registrado como redutor do ativo financeiro, passando a ser contabilizado como receita operacional.

Devido à relevância dos valores envolvidos, a natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar do assunto, incluindo o grau de conhecimento necessário para aplicar procedimentos de auditoria e avaliar os resultados desses procedimentos, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Leitura do 2º Termo Aditivo e entendimento necessário para aplicar a política contábil correspondente e avaliar os respectivos resultados;
- Recálculo dos valores reconhecidos como ativos financeiros, correspondente aos bens reversíveis e indenizáveis, de acordo com os critérios definidos na Resolução ANTT nº 5.860/2019 e Decreto nº 9.957/2019;
- Avaliação do entendimento da Administração quanto a fundamentações para mudança da prática contábil relacionada ao excedente tarifário;
- Avaliação das demonstrações contábeis quanto ao atendimento dos requerimentos das normas contábeis aplicáveis e inclusão de todas as informações relevantes;

Com base no resultado dos procedimentos acima, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para o reconhecimento, mensuração e apresentação do ativo financeiro são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis, e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas Demonstrações do Valor Adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 14 de março de 2024.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

CRC 2 GO 001837/F-4

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Affonso de Vasconcelos'.

Eduardo Affonso de Vasconcelos

Contador CRC 1 SP 166001/O-3 - S - GO

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	10.165	4.974
Caixa vinculado	3	8.306	7.312
Clientes e operações a receber	4	37.684	33.181
Impostos a recuperar		281	420
Adiantamentos diversos	5	1.331	1.763
Despesas antecipadas		4.493	2.251
Total do ativo circulante		62.260	49.901
Ativo não circulante			
Impostos e contribuições diferidos	16	75.588	-
Partes relacionadas	6	45.882	45.584
Direitos de Uso		1.499	3.536
Ativo financeiro	7	1.088.514	1.392.101
Outros créditos		16	2
Imobilizado		-	109
Intangível	8	153.177	41.370
Total do ativo não circulante		1.364.675	1.482.702
Total do ativo		1.426.935	1.532.603
Passivo circulante			
Fornecedores		24.619	37.193
Empréstimos e financiamentos	9	190.836	178.752
Arrendamento mercantil		2.073	3.164
Obrigações trabalhistas		8.016	11.591
Obrigações fiscais	10	20.355	17.345
Partes relacionadas	6	12.145	12.897
Outras obrigações		3.966	45
Total do passivo circulante		262.010	260.987
Passivo não circulante			
Provisões para demandas judiciais	18	9.739	10.895
Empréstimos e financiamentos	9	917.980	1.011.518
Arrendamento mercantil		145	857
Impostos e contribuições diferidos	16	-	8.835
Obrigações fiscais	10	9.850	1.256
Total do passivo não circulante		937.714	1.033.361
Patrimônio líquido			
Capital social	11	380.000	380.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		49.710	49.710
Prejuízos acumulados		(202.499)	(191.455)
Total do patrimônio líquido		227.211	238.255
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.426.935	1.532.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração do resultado

Períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto o Lucro (prejuízo) básico e diluído evidenciado por ação em reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receitas operacionais líquidas	12	449.248	591.938
Custo dos serviços prestados e de construção	13	(408.722)	(376.670)
Resultado bruto		40.526	215.268
Despesas operacionais, líquidas:			
Administrativas	13	(21.173)	(20.542)
Salários e encargos sociais		(7.837)	(7.444)
Amortização		(4.332)	(4.472)
Administradores	14	(759)	(669)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		5.886	9.333
		(28.215)	(23.794)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		12.311	191.474
Resultado financeiro, líquido:			
Receitas financeiras	15	1.002	1.578
Despesas financeiras	15	(101.521)	(90.650)
		(100.519)	(89.072)
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		(88.208)	102.402
Imposto de renda e contribuição social corrente	16	(7.259)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16	84.423	(101.061)
		77.164	(101.061)
Lucro (Prejuízo) do período		(11.043)	1.341
Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o período (em R\$)	11.b	(0,029)	0,004

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Lucro (Prejuízo) do exercício	(11.043)	1.341
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(11.043)</u>	<u>1.341</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	380.000	49.710	(192.796)	236.914
Lucro do exercício	-	-	1.341	1.341
Saldo em 31 de dezembro de 2022	380.000	49.710	(191.455)	238.255
Prejuízo do exercício	-	-	(11.043)	(11.043)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	380.000	49.710	(202.499)	227.211

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro (Prejuízo) do período	(11.043)	1.341
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Margem de construção	(4.022)	(928)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(84.423)	101.061
Amortização/Depreciação	8.374	15.873
Juros e multas sobre empréstimos e financiamentos	97.665	119.951
Remuneração do ativo financeiro	17.738	(304.814)
Atualização tarifa excedente	49.812	8.905
Depreciação IFRS 16	4.180	4.213
Juros IFRS 16	299	542
Juros dispensados BNDES	(52.326)	(41.875)
Contingência Tributária	(1.156)	(13.118)
Variação nos ativos:		
Cliente e operações a receber	(4.503)	(20.101)
Contas a receber - Partes relacionadas	(297)	-
Impostos a recuperar	139	(390)
Despesas antecipadas	(2.241)	(1.433)
Outros valores a receber	433	(443)
Excedente tarifário - bens reversíveis e indenizáveis	277.485	237.543
Outros créditos	(14)	(2)32
Variação no passivo		
Fornecedores	(12.574)	26.281
Obrigações sociais e trabalhistas	(3.574)	931
Impostos, taxas e contribuições	11.604	13.529
Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	(752)	(208)
Outras obrigações	3.920	5.352
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	294.722	152.210
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Adições ao ativo intangível	(157.498)	(39.037)
Baixa de investimentos	-	1.051
Direito de Uso	(2.143)	(5.359)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(159.641)	(43.345)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:		
Pagamentos de arrendamento mercantil (IFRS16)	(1.803)	(3.695)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(126.793)	(101.267)
Juros sobre arrendamento mercantil (IFRS 16)	(299)	(544)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(128.895)	(105.506)
Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	6.186	3.359
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	12.286	8.927
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	18.472	12.286
Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	6.186	3.359

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Demonstrações do valor adicionado

Períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas	496.862	630.476
Receita de pedágio	335.651	274.211
Receitas de remuneração de ativo financeiro	(17.738)	304.814
Receita de construção	160.373	36.633
Outras receitas	18.576	14.818
Insumos adquiridos de terceiros	(374.286)	(336.041)
Custos dos serviços prestados (a)	(196.837)	(279.818)
Custos de construção	(156.309)	(35.705)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(21.140)	(20.518)
Valor adicionado bruto	122.576	294.435
Depreciação e Amortização	(12.596)	(20.043)
Valor adicionado líquido produzido	109.980	274.392
Valor adicionado recebido em transferência	1.002	1.578
Receita financeira	1.002	1.578
Valor adicionado total a distribuir	110.982	275.970
Distribuição do valor adicionado	110.982	275.970
Pessoal	47.139	45.630
Remuneração direta	35.336	35.074
Benefícios	9.229	8.184
F.G.T.S.	2.575	2.372
Impostos, taxas e contribuições	(39.334)	132.857
Federais	(56.151)	119.127
Estaduais	11	-
Municipais	16.805	13.730
Remuneração de capitais de terceiros	114.221	96.142
Juros	101.521	90.650
Aluguéis	8	7
Outras	12.692	5.485
Lucro (Prejuízo) do período	(11.043)	1.341

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital fechado com registro na CVM, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário, conforme prevê a Lei da Concessões nº 8987/1995.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados, em quase sua totalidade, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro. O modelo de Concessão como estava concebido, concentração de investimentos e manutenção de tarifa de pedágio baixa, resultava, inexoravelmente, em investimento público a juros subsidiados.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a oferta de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispendo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental à juros subsidiados era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. No entanto, o total liberado de fato pelo BNDES à Concebra foi de apenas R\$690.000 a título de empréstimo ponte, ante R\$3,6 bilhões previstos e aprovados na data acima mencionada, correspondente ao empréstimo de longo prazo.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o principal motivo da inexecução contratual em sua plenitude.

O projeto como originalmente previsto pela ANTT e aprovado pelos órgãos, dependia, inexoravelmente do financiamento público a juros subsidiados.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos ponte de uma pequena parte do valor prometido, a Concessionária foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$ 380.000, a Controladora aportou adicionalmente a suas obrigações contratuais, o valor de R\$ 49.710 como bem pode ser observado nas demonstrações contábeis divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, celebrou junto ao BNDES o contrato nº 19.2.0766.1, instrumento de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15 de julho de 2014 (Empréstimo Ponte), e com interveniência (aval) da TPI. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, por meio de retenção de um percentual da receita, mais parcela única com vencimento em 15 de dezembro de 2025 a ser quitada com aporte da Controladora. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 09.

A repactuação com o BNDES representava um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinhavam, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a partir da Revisão Quinquenal do seu contrato, ou o processo de Relicitação conforme prevê a lei 13.448/17.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União (por intermédio da ANTT) e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-los.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tornando seus efeitos estáveis.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obtida em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, deveria apresentar o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (*break even point*). Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela Companhia, inclusive com a contratação de empresa de consultoria externa (Tendências Consultoria) para levantar os valores mínimos de tarifa que a Companhia deveria perceber para evitar a falência dos ativos e assim, minimamente manter a segurança viária, as condições mínimas de manutenção da rodovia e por fim, a manutenção das atividades operacionais. O Tribunal Arbitral, através da Ordem Processual nº 15, indefere pedido da Concessionária, mantendo a tarifa média reduzida.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e conseqüente redução da arrecadação, não só o Plano de Investimentos, mas as atividades operacionais foram reprogramadas a fim de encaixar no caixa possível da Concessionária a partir daí.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19 e posteriormente a Resolução 5.926/2021, estabelecendo a metodologia de cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, porém o processo estava suspenso em razão da indefinição da tarifa. No mês de março de 2021, a Companhia decidiu por reapresentar o pedido de adesão à relicitação. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas no equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021. Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864 de 19 de novembro de 2021, em que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG para fins de relicitação.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O objeto desse termo é estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário e mantidas no anexo I do referido termo, assim como as responsabilidades durante o período de transição e de transferência da concessão, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Para isso foi aprovado uma nova tarifa de pedágio, cujo acréscimo à "tarifa calculada" é denominado de "tarifa adicional", aplicada a partir de 03 de abril de 2022.

Além disso, o Aditivo também prevê a suspensão das obrigações de investimentos previstas no Contrato de Concessão Originário não constantes no Anexo I.

Ressalta-se ainda que findando a vigência do presente Termo Aditivo e a celebração do novo Contrato de Concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a concessionária fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 3 de dezembro de 2019. Convém mencionar ainda, que conforme previsto na resolução, o poder concedente contará com a contratação de um verificador independente para certificação dos valores a serem indenizados.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Termo Aditivo tinha sua vigência até novembro de 2023, 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O prazo de vigência deste Termo Aditivo poderia ser prorrogado por até mais 24 meses, justificadamente, mediante deliberação do CPPI e anuência expressa da Concessionária. Considerando que até o fim da vigência do Termo Aditivo não houve um novo leilão bem como não havia sido assinado entre as partes um Aditivo de Prorrogação da Vigência, em 21 de Novembro de 2023 foi interposto uma Ação Civil Pública, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802, pela Justiça Federal da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, culminando com a decisão judicial para que a Concessionária dê continuidade à prestação dos serviços na rodovia até a conclusão do procedimento de relicitação ou até eventual repactuação da Concessão nos termos da Portaria nº 848, de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes.

A Portaria 848 de 25 de agosto de 2023 do Ministério dos Transportes normatiza as premissas para repactuação e estabelece ainda um prazo até 31 de dezembro de 2023 para que as Concessionárias manifestem o interesse através da documentação contida no Art. 7º da respectiva Portaria.

Em 28/11/2023 a Concebra protocolou junto ao Ministério dos Transportes à luz da respectiva Portaria, proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão Edital nº 004/2013. Em 07/12/2023 o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações.

2. Base para a preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Preparação e apresentação das Demonstrações contábeis

a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As Demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2024.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos ou, quando aplicável, ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados ao valor justo na mensuração subsequente.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Companhia faz o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

i) Contratos de Concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão. O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura era reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização era determinada por meio de estudos econômicos que buscavam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão.

A partir de junho de 2022, com o reconhecimento do Ativo Financeiro, conforme previsto na Resolução 5.860 de 03 de dezembro de 2019, a companhia passou a utilizar a metodologia linear para amortização e depreciação do seu ativo imobilizado e intangível. As bases históricas também foram ajustadas, eliminando as diferenças temporárias existentes até então.

v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte envolvida em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.5. Normas, alterações e Interpretações

2.5.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023.

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alteração na norma IFRS 17/CPC 50 Contratos de Seguros;

A IFRS 17 foi emitida pelo IASB em 2017 e substitui a IFRS 4 para o período de relatório iniciado em ou após 1º de janeiro de 2023.

A IFRS 17 introduz uma abordagem internacionalmente consistente para a contabilização de contratos de seguro. Antes da IFRS 17, existia uma diversidade significativa em todo o mundo em relação à contabilização e divulgação de contratos de seguros.

Dado que a IFRS 17 se aplica a todos os contratos de seguro emitidos por uma entidade (com exclusões de âmbito limitado), a sua adoção pode ter um efeito em não seguradoras, como a Companhia. A Companhia efetuou uma avaliação dos seus contratos e operações e concluiu que a adoção da IFRS 17 não teve qualquer efeito nas suas demonstrações contábeis.

b) Alteração na norma IAS 1/CPC 26 Apresentação das demonstrações Contábeis;

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 1, que visam tornar as divulgações de políticas contábeis mais informativas, substituindo o requisito de divulgar “práticas contábeis significativas” por “políticas contábeis materiais”. As alterações também fornecem orientação sobre as circunstâncias em que a informação sobre política contábil é suscetível de ser considerada material e, portanto, requerendo divulgação.

Estas alterações não têm efeito na mensuração ou apresentação de quaisquer itens nas demonstrações contábeis da Companhia, mas afetam a divulgação de suas políticas contábeis.

c) Alteração na norma IAS 12/ CPC 32 Tributos sobre o Lucro;

i. Imposto Diferido relacionado com Ativos e Passivos decorrentes de uma Única Transação.

Em maio de 2021, o IASB emitiu alterações à IAS 12, com esclarecimentos sobre a isenção de reconhecimento inicial para certas transações que resultam tanto num ativo como um passivo sendo reconhecido simultaneamente (por exemplo, um arrendamento no âmbito da IFRS 16). As alterações esclarecem que a isenção não se aplica ao reconhecimento inicial de um ativo ou passivo que, no momento da transação, gere diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Estas alterações não tiveram efeito nas demonstrações contábeis da Companhia.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ii. Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo *Pillar Two*

Em dezembro de 2021, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (Organisation for Economic Co-operation and Development - OCDE) divulgou um projeto de quadro legislativo para um imposto mínimo global que deverá ser utilizado por jurisdições individuais. O objetivo do quadro é reduzir a transferência de lucros de uma jurisdição para outra, a fim de reduzir as obrigações fiscais globais nas estruturas empresariais. Em março de 2022, a OCDE divulgou orientações técnicas detalhadas sobre as regras do Pillar Two.

As partes interessadas levantaram preocupações junto do IASB sobre as potenciais implicações na contabilização do imposto sobre o rendimento, especialmente na contabilização de impostos diferidos, decorrentes das regras do modelo do Pillar Two.

O IASB emitiu as Emendas finais à Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo Pillar Two, em resposta às preocupações das partes interessadas em 23 de maio de 2023.

As alterações introduzem uma exceção obrigatória para as entidades do reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos fiscais diferidos relacionados com as regras do modelo Pillar Two. A exceção entra em vigor imediata e retrospectivamente. As alterações também preveem requisitos de divulgação adicionais no que diz respeito à exposição de uma entidade ao imposto sobre o rendimento do Pillar Two.

A Administração determinou que a Companhia não está dentro do escopo das Pillar Two Model Rules da OCDE e da exceção ao reconhecimento e divulgação de informações sobre impostos diferidos.

d) Alteração na norma IAS 8/ CPC 23 Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros;

As alterações à IAS 8, que adicionaram a definição de estimativas contábeis, esclarece que os efeitos de uma alteração numa informação ou técnica de mensuração são alterações nas estimativas contábeis, a menos que resultem da correção de erros de períodos anteriores. Estas alterações esclarecem a forma como as entidades fazem a distinção entre alterações nas estimativas contábeis, alterações na política contábil e erros de períodos anteriores.

Estas alterações não tiveram efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.6. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2023

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber:

- a) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e *leaseback*, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- b) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- c) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarece que apenas covenants a serem cumpridos em ou antes do final do período do relatório, afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- d) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1) - esclarece entidade deve divulgar os acordos de financiamento de fornecedores, com informações que permitem aos usuários das demonstrações contábeis avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;
- e) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - exigem a divulgação de informações que permitam aos utilizadores das demonstrações contábeis compreender o impacto de uma moeda não ser cambiável - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025;
- f) Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis.

3. Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa

	Indexador	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades (i)		4.710	4.924
Aplicações financeiras (ii)	60% a 98,5% do CDI	5.455	50
		<u>10.165</u>	<u>4.974</u>

b) Caixa vinculado

	31/12/2023	31/12/2022
Banco Conta Vinculada (iii)	8.306	7.312
	<u>8.306</u>	<u>7.312</u>

Os R\$ 10.165 apurados como caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 se compõem da seguinte forma: (i) R\$ 4.710 relativos ao fluxo corrente de caixa da Companhia e destinado a fazer frente às obrigações (custeio) de curto prazo (30d) e (ii) R\$ 5.455 relativo ao saldo de aplicações financeiras em CDB.

Encontram-se no item (i), tanto em 31 de dezembro de 2023 como em 31 de dezembro de 2022, os recursos relativos a montantes custodiados pela transportadora de valores (valores em trânsito), e os fundos fixos disponíveis nos cofres das praças de pedágio, para eventual necessidade de “troco” em moedas.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores registrados em (b) no item (iii), Conta Vinculada de R\$ 8.306 representam recursos retidos na conta dívida (*escrow account*) junto ao Santander (Banco Administrador) e são utilizados exclusivamente na amortização da dívida com o BNDES, conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

4. Clientes e operações a receber

	31/12/2023	31/12/2022
Arrecadação pedágio		
Vale pedágio	749	1.021
Pedágio eletrônico (i)	36.277	31.923
Uso de faixa de domínio	96	81
Clientes diversos	562	156
	<u>37.684</u>	<u>33.181</u>

- i. Os recursos referem-se a operações a receber de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica cujo prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras, além de valores provenientes de contratos de utilização de faixa de domínio.

5. Adiantamentos diversos

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamentos a fornecedores	928	1.413
Adiantamentos a funcionários	403	350
	<u>1.331</u>	<u>1.763</u>

6. Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições estabelecidas entre as partes contratualmente, e seus principais saldos e valores estão descritos a seguir:

	31/12/2023		31/12/2022	
Partes relacionadas	Adiantamentos	Contas a pagar	Adiantamentos	Contas a pagar
Construtora Triunfo S.A. (i)	45.578	-	45.584	-
TCE Engenharia (ii)	304	-	-	-
TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (iii)	-	(12.145)	-	(12.897)
	<u>45.882</u>	<u>(12.145)</u>	<u>45.584</u>	<u>(12.897)</u>

- i. Valores referentes a fornecimento de serviços e adiantamentos conforme previstos no contrato de empreitada integral, a preço global, para obras, serviços e fornecimentos necessários ao desempenho dos itens de trabalhos iniciais, recuperação e manutenção e ampliação de capacidade e melhorias constantes no Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Contrato de Concessão firmado entre a ANTT e a Companhia. O contrato possui valor total de R\$3.600.000, com previsão de adiantamentos na ordem de 5% do montante total. O contrato possui o prazo de vigência de cinco anos e encontra-se atualmente em stand-by (suspensão). A operação está coberta por carta de garantia fidejussória emitida pela THC - Triunfo Holding de Construções Ltda., controladora direta da Construtora Triunfo S.A.
- ii. Valores referente a adiantamento de curto prazo para fazer frente ao cronograma de prestação de serviços de manutenção do pavimento conforme contrato.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- iii. Valores relacionados a serviços compartilhados de acordo com rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas da holding, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo e outras despesas compartilhadas e devidamente coberta por contrato existente entre a Companhia e sua controladora.

7. Ativo financeiro

	Reconhecimento Inicial	Transferência	Tarifa excedente	Atualização	Saldo Final
	(i)	(ii)	(iii)	(iv)	
Movimentação Ativo Financeiro 2022	1.297.180	36.555	(237.543)	295.909	1.392.101
Movimentação Ativo Financeiro 2023	-	41.449	(277.485)	(67.550)	(303.587)
Saldo Final em 31 de dezembro de 2023	1.297.180	78.004	(515.028)	228.359	1.088.514

- (i) Valor transferido do ativo intangível para ativo financeiro, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão. Bens reversíveis e amortizados até a data de 30/06/2022;
- (ii) Aquisições posteriores a constituição inicial do Ativo Financeiro;
- (iii) Dedução do ativo financeiro, correspondente ao recebimento antecipado via excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, vigente de 03 de abril de 2022 até 21 de novembro de 2023, líquido de impostos (ISS, PIS e COFINS).
- (iv) Atualização monetária do Ativo Financeiro e Excedente Tarifário, líquida da amortização do período. O valor informado em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 67.550), é composto por (R\$ 17.738) que se refere a atualização monetária acumulada até 31 de dezembro de 2023 pelo IPCA dos bens reversíveis e indenizáveis líquida da amortização linear dos bens no período e (R\$ 49.812) atualização monetária acumulada pelo IPCA + TIR do montante proveniente da tarifa excedente, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão.

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão

Em 18 de fevereiro de 2022 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses (com possibilidade de prorrogação) a contar da publicação do Decreto 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo prevê na cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido do poder concedente, foram reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 31 de dezembro de 2023, conforme prevê a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a finalização do prazo estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e a não assinatura de um 3º Termo Aditivo entre as partes renovando o prazo e condições estabelecidas, a Companhia se mantém a frente da Concessão, mediante determinação judicial, mantendo a operação e conservação da rodovia priorizando sempre o melhor atendimento possível aos usuários.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período findo em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia acrescenta ainda que, dado o contexto de continuidade dos serviços prestados em razão de decisão judicial, tendo em vista a não repactuação de um novo Termo Aditivo que prorrogasse a relicitação, a partir de 22 de novembro, a receita contabilizada no resultado foi integralmente referente a tarifa praticada, ou seja, o total arrecadado, não havendo mais segregação entre “tarifa calculada” e “tarifa excedente”, esta última por sua vez, deixando de ser contabilizada como redutora do Ativo Financeiro. Considerando a segregação das tarifas que se mantinham na vigência do Termo Aditivo, o valor arrecadado no período entre 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 referente a “tarifa excedente” perfaz o montante de R\$ 33.606, líquidos dos impostos indiretos (Pis, Cofins e ISS). Convém esclarecer que respectivo entendimento poderá, eventualmente, vir a sofrer alterações ou ajustes, em razão de tratativas em curso ou ainda de novas decisões judiciais.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Intangível

O ativo intangível em serviço está assim representado:

	Instalações, edificações e dependências	Pistas, acostamentos e acessos	Canteiro central, faixa de domínio	Drenagem e obras de arte correntes	Sistemas e infraestrutur a de rádio comunicação	Sinalização	Outros ativos em serviço	Total
Saldo em 31/12/2021	717.455	612.179	60.455	63.383	23.489	33.712	71.843	1.582.516
Construções/aquisições	677	431	-	16.164	1.793	-	20.900	39.965
Baixas	-	-	-	-	-	-	(1.906)	(1.906)
Transferência Ativo Financeiro (i)	(717.874)	(610.052)	(60.451)	(79.547)	(25.282)	(33.712)	(48.706)	(1.575.624)
Saldo em 31/12/2022	258	2.558	4	-	-	-	42.131	44.951
Construções/aquisições (ii)	311	116.049	-	13.910	2.402	15.595	13.253	161.250
Transferência Ativo Financeiro (i)	(311)	-	-	(13.910)	(2.402)	(15.595)	(9.231)	(41.449)
Saldo em 31/12/2023	258	118.607	4	-	-	-	46.153	165.022
Saldo em 31/12/2021	(110.016)	(71.198)	(10.904)	(10.534)	(2.737)	(5.883)	(22.174)	(233.446)
Amortização	(8.013)	(5.856)	(678)	(749)	(254)	(378)	-	(15.928)
Baixa	-	-	-	-	-	-	996	996
Transferência Ativo Financeiro (i)	118.027	75.972	11.581	11.283	2.991	6.261	18.682	244.797
Saldo em 31/12/2022	(2)	(1.082)	(1)	-	-	-	(2.496)	(3.581)
Amortização	-	(5.180)	-	-	-	-	(3.085)	(8.264)
Saldo em 31/12/2023	(2)	(6.262)	(1)	-	-	-	(5.581)	(11.845)
Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2022	256	1.476	3	-	-	-	39.635	41.370
Saldo em 31/12/2023	256	112.346	3	-	-	-	40.572	153.177

(i) Transferência de ativo intangível para o ativo financeiro, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

(ii) O Valor de 89.277 se refere a intervenções estruturais realizadas no pavimento, efetuadas a partir da análise e das indicações dos relatórios de monitoramento. Respectivas intervenções de características mais robustas, resultam em uma maior vida útil ao pavimento, nos respectivos trechos intervistos.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço, não seja suficiente para recuperar o investimento, exceto caracterizado os eventos de fato do príncipe, caso fortuito e força maior, caracterizando assim álea econômica extraordinária.

As construções efetuadas durante a concessão são entregues (vendidas) ao poder concedente, e por isso são reconhecidas em contrapartida de ativos intangíveis, representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

A partir de junho de 2022, com o reconhecimento do Ativo Financeiro, conforme previsto na Resolução 5.860 de 03 de dezembro de 2019, a companhia passou a utilizar a metodologia linear para amortização e depreciação do seu ativo imobilizado e intangível. As bases históricas também foram ajustadas, eliminando as diferenças temporárias existentes até então.

Os valores que remanesceram no Intangível, se referem aos itens não reversíveis conforme os critérios estabelecidos na Resolução 5.860/19. Importante mencionar que dado aos cenários que se apresentam quanto ao futuro da Concessionária, sejam eles de continuidade da relicitação ou mesmo da possibilidade de repactuação, e incerteza de qual período a Concessionária ainda estará à frente do Ativo, a Companhia manteve para esses bens, o mesmo prazo de amortização do Ativo Financeiro, ou seja, o prazo remanescente do Contrato original, até que se tenha uma definição quanto ao formato de sua continuidade operacional.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os intangíveis têm vida útil definida e podem estar sujeitos a análise de *impairment* anual. A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo é definido como sendo o menor entre o valor contábil e o valor em uso. Para 31 de dezembro de 2023, não foi encontrado indícios de perdas ao valor recuperável que levasse a Companhia a realizar o teste de *impairment*.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Juros capitalizados

Como a Companhia tomou emprestado recursos específicos para obter um ativo qualificável particular, os custos dos empréstimos e financiamentos são diretamente atribuíveis ao ativo qualificável que podem ser identificados prontamente. Dessa forma, a Companhia determinou o montante dos custos dos empréstimos e financiamentos elegíveis à capitalização como sendo aqueles efetivamente incorridos sobre tais empréstimos e financiamentos, menos qualquer receita financeira decorrente de investimentos temporários dos recursos tomados. As taxas utilizadas referem-se às mesmas dos empréstimos tomados, divulgadas na nota explicativa nº 08.

As referidas capitalizações ocorreram de julho de 2014 até outubro de 2015. No período findo em 31 de dezembro de 2023 o saldo capitalizado, líquido de amortização acumulada, é de R\$ 85.149. Este valor se encontra classificado no ativo financeiro, junto aos demais bens reversíveis da Concessionária conforme resolução 5.860/19.

9. Empréstimos e financiamentos

Banco	Garantia	Indexador	Vencimento	31/12/2023	31/12/2022
BNDES-Subcrédito A	Aval controladora e recebíveis	IPCA+TLP+2%a.a.	Dez/2025	792.012	850.316
BNDES-Subcrédito B	Aval controladora e recebíveis	IPCA+TLP+2%a.a.	Dez/2025	316.804	339.954
				<u>1.108.816</u>	<u>1.190.270</u>
Circulante				190.836	178.752
Não Circulante				<u>917.980</u>	<u>1.011.518</u>

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelos juros e encargos financeiros, determinados no contrato, incorridos até a data dessas demonstrações contábeis.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, celebrou junto ao BNDES o Contrato nº 19.2.0766.1, instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15/07/2014 (Empréstimo ponte), com interveniência (aval) da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo").

O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Controladora, ou podendo ainda ser quitado antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação. A diferença(ii), de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada com advento da quitação do Subcrédito A. A correção da dívida se dará por TLP + 2% a.a..

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B será perdoado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 31 de dezembro de 2023 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$ 792.012.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 20% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Companhia serão diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela será diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A.

10. Obrigações fiscais

	31/12/2023	31/12/2022
ISS a recolher	3.199	3.202
PIS/COFINS - Faturamento	5.212	11.165
PIS/COFINS/CSLL - Terceiros	289	175
IRRF/INSS - Terceiros	388	420
IRPJ (ii)	5.132	-
CSLL (ii)	1.949	-
Parcelamentos (i)	14.036	3.639
	<u>30.205</u>	<u>18.601</u>
Circulante	<u>20.355</u>	<u>17.345</u>
Não circulante	<u>9.850</u>	<u>1.256</u>

- (i) O aumento na linha de parcelamentos no ano de 2023, se referem a negociação de débitos de PIS e COFINS referente ao exercício de 2022.
- (ii) No ano de 2023, dado a base de cálculo positiva para o IRPJ e CSLL, apurou-se imposto corrente.

11. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é representado por 380.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Resultado por ação

O cálculo básico e diluído de lucro líquido (prejuízo) por ação é feito através da divisão do lucro (prejuízo) líquido, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período.

Não há instrumentos ou acordos para a emissão de ações ordinárias e, conseqüentemente, não há evento que possa diluir os dividendos atribuíveis às ações da Companhia.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	31/12/2023	31/12/2022
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	(11.043)	1.341
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação - básico e diluído	380.000	380.000
Prejuízo por ação básico e diluído (em R\$)	(0,029)	0,004

c) Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia recebeu até 31 de dezembro de 2023 recursos no montante de R\$ 49.710 milhões da acionista TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo") a título de adiantamento para futuro aumento de capital, com objetivo de convertê-lo em capital social e, portanto, sem possibilidade de devolução.

12. Receitas operacionais, líquidas

	Acumulado 31/12/2023	Acumulado 31/12/2022
Receitas:		
Receita de pedágios	335.651	274.211
Remuneração do ativo financeiro (i)	(17.738)	304.814
Receita de construção	160.373	36.633
	478.287	615.658
Impostos sobre faturamento:		
(-) PIS sobre faturamento	(2.182)	(1.782)
(-) COFINS sobre faturamento	(10.069)	(8.225)
(-) ISS sobre serviços prestados	(16.787)	(13.713)
	(29.038)	(23.720)
Receita operacional líquida	449.248	591.938

O aumento na receita acumulada de arrecadação de pedágio obtida pela tarifa calculada que em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 335.651 e em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 274.211, é explicado substancialmente pelo reajuste previsto na Cláusula 5.3 do 2º Termo Aditivo, em que os valores das tarifas de pedágio serão ajustados anualmente, a partir da data de eficácia do mencionado Aditivo, para incorporar a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Adicional a isto, considerando que a vigência do Termo Aditivo se encerrou em 21 de novembro de 2023, após esta data a Companhia passou a reconhecer a receita integral proveniente da tarifa praticada no resultado.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A remuneração do ativo financeiro em dezembro de 2023 foi de R\$ (17.738) comparada a R\$ 304.814 registrada em dezembro de 2022. Essa variação significativa é explicada pelo fato de que em junho de 2022 ocorreu o reconhecimento inicial da atualização dos ativos financeiros, ou seja, abrangeu o período acumulado desde o início da Concessão e aquisições dos ativos (2014 a junho/2022).

A Companhia registrou receita de construção no montante de R\$ 132.905 milhões (R\$ 36.633 milhões em 2022) dos ativos da concessão medidos e realizados no período encerrado em 31 de dezembro de 2023 que contempla aproximadamente 2,53%, a título de margem, sobre os custos de construção incorridos no ano.

i) Remuneração ativo financeiro

Corresponde aos efeitos de atualização dos ativos financeiros reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado, conforme critério de amortização linear e atualização do IPCA, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a celebração do 2º termo aditivo do contrato de concessão para fins de relicitação, e com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

13. Custos e despesas dos serviços prestados e de construção

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Conservação e manutenção de rodovias	(90.386)	(170.140)
Operação de rodovias	(62.528)	(70.766)
Construção - Ativos de concessão (i)	(156.309)	(35.705)
Obrigações de concessão	(30.093)	(27.024)
Amortização de intangível - ativos de concessão	(8.264)	(15.571)
Pessoal	(55.491)	(53.465)
Remuneração dos administradores	(758)	(669)
Depreciação	(4.331)	(4.472)
indenização	(473)	(407)
Consultorias empresariais	(19.057)	(20.224)
Provisão para contingências	(12.496)	(4.398)
Outros	3.250	2.378
Total Custos e Despesas	<u>(436.937)</u>	<u>(400.463)</u>
Custo dos serviços prestados	(408.722)	(376.670)
Despesas operacionais	(28.215)	(23.794)
Total por Função	<u>(436.937)</u>	<u>(400.463)</u>

(i) Em 2023 observa-se um aumento significativo nos custos de Construção - Ativos de Concessão, o qual se refere as intervenções de fresa grande, realizadas no exercício, visando uma garantia de sobrevida útil ao pavimento mais alongada.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Remuneração dos administradores

O Conselho de Administração é composto por quatro membros. Os membros da diretoria executiva não possuem ações da Companhia.

	31/12/2023	31/12/2022
Diretoria e conselho	(658)	(579)
Encargos e benefícios	(100)	(90)
	<u>(758)</u>	<u>(669)</u>

15. Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro 2022, está assim composto:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras:		
Descontos obtidos	48	38
Rendimento sobre aplicações financeiras (i)	953	1.494
Juros Ativos	-	3
Reversão AVP	-	43
	<u>1.002</u>	<u>1.578</u>
Despesas financeiras:		
Juros sobre financiamento (ii)	(45.339)	(78.076)
Multa sobre obrigações contratuais	(37)	-
Juros sobre obrigações com fornecedores	(1.267)	(891)
Juros e multas sobre obrigações fiscais	(3.455)	(529)
Despesas bancárias	(451)	(420)
Atualização Monetária - excedente tarifário (iii)	(49.812)	(8.905)
Juros sobre arrendamentos	(299)	(544)
Juros diversos	(861)	(1.285)
	<u>(101.521)</u>	<u>(90.650)</u>
Resultado Financeiro Líquido	<u>(100.519)</u>	<u>(89.072)</u>

(i) Reflexo da revisão dos rendimentos sobre aplicação financeira do ano de 2023, conforme informes de rendimentos intermediários oficiais divulgados pelas instituições bancárias.

(ii) O valor dos juros sobre financiamento é apresentado líquido da provisão para o perdão da dívida do Subcrédito B, que em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 52.326 e em 31 de dezembro de 2022 R\$ 41.875, reflexo também de maior amortização realizada no Subcrédito A em 2023 quando comparado a 2022.

(iii) Correção monetária do excedente tarifário pelo IPCA + TIR, conforme determinado pela resolução 5.860/19. Comparado ao mesmo período do ano anterior, tem-se um aumento significativo devido ao acúmulo do IPCA + TIR sobre toda a receita acumulada no período.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imposto de renda e contribuição social diferidos

i) Ativo

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de renda e contribuição social		
Prejuízos fiscais e base negativa	122.449	122.449
Perdão Encargos Moratórios BNDES	41.078	48.949
Diferenças temporárias	4.909	11.251
	<u>168.436</u>	<u>182.649</u>

ii) Passivo

Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Imposto de renda e contribuição social		
Custos de empréstimos	(28.951)	(33.414)
Margem de construção	(13.054)	(12.591)
Amortização Linear x Curva tráfego (i)	-	(44.871)
Ajuste a valor justo - ativo financeiro (ii)	(50.843)	(100.608)
	<u>(92.848)</u>	<u>(191.484)</u>
	<u>75.588</u>	<u>(8.835)</u>

(i) Conforme previsto na resolução 5.860/19, a companhia adotou para mensuração do ativo financeiro a amortização linear, o que tem resultado na realização do passivo diferido sobre as diferenças temporárias existentes entre a amortização curva de tráfego e linear. A companhia esclarece que independente do formato a ser definido quanto a continuidade operacional, não haverá retomada da amortização, dos períodos transcorridos durante a vigência do segundo termo aditivo, pela curva de tráfego. Diferenças temporárias serão novamente constituídas a partir das definições que virão sobre a forma de continuidade do contrato.

(ii) Realização proporcional ao valor da Tarifa Excedente sobre o Ativo Financeiro.

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados a 30% do lucro tributável do ano, serão realizados pela Companhia, considerando as melhores estimativas da Administração, sob análise dos cenários prováveis em relação a continuidade operacional da Concessão.

Segue expectativa de realização, considerando o saldo líquido:

	<u>Compensações (R\$)</u>
2025	36.849
2026	38.739
	<u>75.588</u>

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Resultados do período

O demonstrativo da apuração da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(88.208)	102.402
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	29.991	(34.817)
IRPJ/CSLL sobre itens de adições (exclusões):		
Imposto de renda e contribuição social sobre base negativa Não contabilizada	(125)	66.915
Constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças permanentes	47.173	(671)
Imposto de renda e contribuição social sobre o resultado do ano Alíquota Efetiva	77.164	(101.061)
	87%	98%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(7.259)	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	84.423	(101.061)

A partir de 2022 a Companhia suspendeu a contabilização do IRPJ e CSLL diferido sobre o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa tendo em vista a expectativa de recuperabilidade dos respectivos valores. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do Lucro Real seria de 34%.

17. Provisões para demandas judiciais

A Companhia está sujeita a questionamentos de natureza fiscal, trabalhista e cível no curso normal de suas operações. As contingências conhecidas são periodicamente analisadas, levando em consideração a opinião de seus consultores jurídicos, a natureza dos processos e a experiência histórica em decisões semelhantes, tendo sido constituída provisão em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 9.739 (R\$10.895 em 31 de dezembro de 2022).

	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhista (a)	1.678	1.877
Cível (b)	8.061	4.518
Tributárias (c)	-	4.500
	9.739	10.895

- (a) As principais causas trabalhistas têm origem em solicitações de horas extras, horas *in itinere*, adicional de insalubridade e periculosidade, responsabilidade subsidiária e vínculo empregatício;
- (b) As principais causas cíveis têm origem em solicitações de ressarcimento dos usuários quanto a sinistros ocorridos na faixa de domínio nas rodovias e em execução de títulos;
- (c) Referente a liminar para exclusão dos valores de ISS da receita bruta na base de cálculo do PIS e COFINS.

Companhia figura em processos que foram considerados segundo avaliação de seus advogados e consultores jurídicos com expectativa de perda como possível. Em 31 de dezembro de 2023 totaliza R\$ 18.232 de natureza trabalhista e R\$ 20.755 de natureza cível. (em 31 de dezembro de 2022 totalizavam R\$ 8.962 de natureza trabalhista e R\$ 14.361 de natureza cível).

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em relação aos Temas 881 - Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 - Recurso Extraordinário nº 955.227 julgados pelo Supremo Tribunal Federal referente entendimento relacionado à coisa julgada em matéria tributária, a Administração reitera que avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que desde a sua data de constituição, não foi citada em nenhum processo de polo ativo ou passivo e não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última instância no STF, e que a decisão não resulta em impactos nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023.

18. Cobertura de seguros

As apólices possuem renovações anuais, sendo consideradas suficientes pela Administração da Companhia para cobrir os riscos inerentes de todas as suas atividades, inclusive seguros do tipo "all risks" para danos materiais, cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a concessão, de acordo com os padrões internacionais para empreendimentos dessa natureza, nas seguintes modalidades: riscos de construção, projetistas, maquinários e equipamentos de obra, danos patrimoniais, avarias de máquinas e perda de receitas, cujas etapas e respectivas coberturas de seguro e prazo de vigência, estão abaixo relacionadas:

Marcos contratuais	Limite Máximo Indenizável (LMI)-R\$	Prazo de vigência
Risco de responsabilidade civil	10.000.000	Nov/23 a Nov/24
Risco Operacional	74.245.575	Nov/23 a Nov/24
Seguro Equipamentos	2.296.800	Ago/23 a Ago/24
Seguro Imóvel	2.598.855	Jun/23 a Jun/24

Em que pese o seguro garantia tenha tido sua vigência expirada em novembro de 2023, a Concessionária está adimplente ao prazo de 90 dias estabelecido na Ação Civil Pública, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802, pela Justiça Federal da 4º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, para comprovação nos autos, do aditamento da apólice vigente ou ainda de eventual negativa da Seguradora em proceder o respectivo aditamento.

19. Plano de previdência privada

Em 06 de janeiro de 2012, a Controladora firmou um Plano de Aposentadoria denominado Triunfo Previd., cuja modalidade é contribuição definida. Dessa forma, a Concebra não possui obrigações atuariais a serem reconhecidas.

A Concebra aderiu ao Plano de Previdência em 01/2014, sendo que as contribuições da Companhia em 31 de dezembro 2023 totalizaram R\$ 2.080 e as contribuições dos profissionais totalizaram R\$ 2.104.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Compromissos com a concessão

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, com a assinatura do Termo Aditivo nº 002, foram estabelecidas as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no Contrato de Concessão Originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão.

Fica estabelecido ainda a suspensão das obrigações de investimento constantes no Contrato de Concessão Originário e não previstos no Termo Aditivo e a manutenção de um seguro garantia de execução do contrato em favor da ANTT.

Para que se permita a execução dos serviços constantes no Termo Aditivo, foi definida pela Agência uma Tarifa Excedente à Tarifa Calculada. O valor excedente à Tarifa Calculada auferido pela Concessionária durante a vigência do Termo Aditivo, será descontado do valor da indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

21. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro

Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:

a) Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem critérios para a contabilização de *hedge*. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Recebíveis

São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável.

b) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (*fair value option*):

- O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando:
- A aplicação do *fair value option* reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. 'Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos.

Gestão de riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser relativo às tarifas de pedágio e no valor das suas ações. A Companhia não tem importações ou exportações de insumos ou serviços e não apresenta em 31 de dezembro de 2023 ativos ou passivos em moeda estrangeira, conseqüentemente não apresentando exposição a riscos cambiais. A Companhia não tem ações negociadas em mercado.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras.

a) *Risco de taxas de juros*

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

b) *Risco de preço e valor de mercado*

A estrutura tarifária planejada nas praças de pedágio é regulada pelo poder concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

c) *Risco regulatório*

Há uma incerteza com relação aos riscos que poderão advir das decisões da agência relacionada aos termos do processo de relicitação e valores definidos de indenizações, considerando a alta discricionariedade das resoluções. Igualmente advém riscos relacionados a critérios de aferição de parâmetros do pavimento, não sendo claros no contrato a forma de levantamento e apuração, permitindo alta discricionariedade do órgão em sua análise e conclusões.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, em sua maioria plano e distante de acidentes geográficos potencialmente prejudiciais, não apresenta grandes riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importante ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

d) *Risco de crédito*

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato específico, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. O limite de crédito das contrapartes é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para cada operação financeira realizada pela Companhia. Esse procedimento foi estabelecido a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) *Risco de liquidez*

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez.

Gestão do capital

O objetivo principal da Administração de capital da Companhia é assegurar que esta mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações.

Análise de sensibilidade

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente ao contrato firmado junto ao BNDES que possui taxa fixa de 2% a.a. acrescida da TLP.

Os CPC's 39, 40 e 48, dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31 de dezembro de 2023, foram estimados 3 (três) cenários distintos, considerando o volume de financiamento total. Com base nestes montantes consolidados em 31 de dezembro de 2023, definimos o cenário provável para os próximos 12 meses (Cenário I). A partir do Cenário I (Provável), simulamos acréscimo de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções dos índices de correção de cada contrato.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos bem como o fluxo de vencimentos dos contratos programados. A data-base utilizada foi 31 de dezembro de 2023, projetando os índices de correção para os próximos 12 meses e avaliando a sensibilidade em cada cenário.

Os cenários de exposição dos instrumentos financeiros indexados à taxa de juros foram montados, apurando-se o impacto nas despesas financeiras nos próximos 12 meses, conforme segue:

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras - CDI + 2,5% a.a.	5.455	5.455	5.455
Receita financeira projetada	191	239	287
Variação	-	48	96

Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
BNDES - TLP + 2% a.a.	1.108.816	1.108.816	1.108.816
Despesa financeira projetada	193.045	241.306	289.568
Variação	-	48.261	96.523

Os valores justos, demonstrados nos quadros acima, partem da posição de endividamento em 31 de dezembro de 2023, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia.

22. Eventos subsequentes

Em 29 de Dezembro de 2023, em razão da Decisão Judicial da 4ª Vara de Uberaba, a ANTT através da Decisão SUROD 761, aprova o reajuste das tarifas praticadas vigentes, prevendo um percentual positivo de 6,35%, no qual contempla a variação do IPCA entre o período de dezembro de 2021 a janeiro de 2023. O respectivo reajuste entrará em vigor a partir das 00:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.
